



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1313, quarta-feira, 13 de novembro de 2019

### DECRETO Nº 36.182, de 13 de novembro de 2019.

#### Promove nomeação em substituição.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, o art. 41, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA, interina e cumulativamente**, na Secretaria de Governo, em substituição, face às férias do secretário Afonso Carlos Fraiz, a partir de 18 de novembro de 2019 até 17 de dezembro de 2019:

- Marco Aurélio Braga Rodrigues, para o cargo de Secretário.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/11/2019, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5051080** e o código CRC **8FAFBBDE**.

### DECRETO Nº 36.183, de 13 de novembro de 2019.

#### Altera o *caput* e a alínea "a", do inciso I, do art. 2º,

**do Decreto nº 35.732, de 18 de setembro de 2019, que nomeia membros para compor a Comissão Técnica Multidisciplinar e a Comissão Recursal do Estudo de Impacto de Vizinhança, para o exercício de 2019 a 2021.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o *caput* e a alínea "a", do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 35.732, de 18 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação, nomeando o membro abaixo indicado, para completar o mandato em andamento:

"Art. 2º Ficam nomeados para integrar a Comissão Recursal do Estudo de Impacto de Vizinhança, para o exercício de 2019-2021, os seguintes membros:

I - ...

a) Thomas Henrique Thomsen" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 13/11/2019, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5051118** e o código CRC **16F647E4**.

**DECRETO Nº 36.184, de 13 de novembro de 2019.**

**Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 74/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Reintegração, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.**

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 74/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Reintegração, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Reintegração são de obrigatória observância e devem ser praticados por todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/11/2019, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5051210** e o código CRC **3A36881B**.

**DECRETO Nº 36.185, de 13 de novembro de 2019.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, item VI, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Decreta VACÂNCIA:

- A partir do dia 08 de novembro de 2019, do cargo de Guarda Municipal ocupado pelo(a) servidor(a) Jefferson Ribeiro Barreto, matrícula 45.540, tendo em vista sua posse para o cargo inacumulável de Agente de Polícia Federal, do quadro da Polícia Federal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/11/2019, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/11/2019, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5051301** e o código CRC **81A7B40D**.

**DECRETO Nº 36.186, de 13 de novembro de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de novembro de 2019:

- Carla Patricia Ribeiro, matrícula 50.252, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no

artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/11/2019, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/11/2019, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5051304** e o código CRC **4BDCF6DA**.

## DECRETO Nº 36.187, de 13 de novembro de 2019.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, no Hospital Municipal São José, a partir de 30 de outubro de 2019:

- Teresinha Paulino da Silva, matrícula 86.555, do cargo de Copeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/11/2019, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/11/2019, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5051310** e o código CRC **8B0A71E4**.

## DECRETO Nº 36.188, de 13 de novembro de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de novembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 18 de novembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Israelly Ellery Gurgel de Lucena Freitas, matrícula 51.480, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/11/2019, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/11/2019, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5051312** e o código CRC **B796FF7D**.

## DECRETO N° 36.189, de 13 de novembro de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de novembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 18 de novembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Daniel Bruno Pinto Freitas, matrícula 51.481, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/11/2019, às 14:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/11/2019, às 15:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5051315** e o código CRC **101D85BB**.

**PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE**

## PORTARIA Nº 047/2019

O Secretário Municipal de Esportes, Estevan Cattoni, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.275 de 27 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 498/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Estevan Cattoni e a empresa **Suan Transportes Ltda**, representada pelo Sr. Antônio Carlos Sutil, cujo objeto versa sobre a **contratação de serviço de transporte com veículo tipo Ônibus Executivo para trajeto intermunicipal e interestadual**, conforme o Termo de Referência que está sob a responsabilidade da Unidade Técnica.

Fiscal Requisitante: Waldir Utzig – matrícula 28.962

Fiscal Técnico: Flávio Sérgio Pscheidt - matrícula 50.956

Fiscal Administrativo: Janaína Barbosa Santos da Silva - matrícula 50.874

Fiscais Suplentes:

Jean Rogers Kupicki - Matrícula 33.536

Angela Vidal Santos - Matrícula 24008

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário ao nível de chefia representando a área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos e requisitante do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e certificação de documento fiscal.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal



apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para dirimir as dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Estevan Cattoni, Secretário (a)**, em 13/11/2019, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5044885** e o código CRC **AD592669**.

**PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP**

**Portaria 43/2019**

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art.

19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Sergio Alfredo Hedler**, matrícula **38726** e **Soraya Correa da Conceição**, matrícula **44049**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Raquel Francine Welter Dobner**, matrícula **27451** e **Carla de Avila Franca Bittencourt**, matrícula **36551**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **terceira** avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Bruno Schlickmann**, matrícula **40253**.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 13/11/2019, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5032963** e o código CRC **74118779**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

### Portaria 312/2019 - SES-NGP

## DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DISPENSAR** a servidora **Joelma de Oliveira**, matrícula **33890**, da função

**gratificada de Líder de Área II (FG 40%), correspondente à Coordenação da Microrregião Leonardo Schilickmann, a partir de 10/09/2019.**

**Art. 2º DESIGNAR** a servidora **Joelma de Oliveira**, matrícula **33890**, para a **função gratificada de 50%**, correspondente à **Coordenação da Microrregião Pirabeiraba**, a partir de **11/09/2019**.

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/11/2019, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4983129** e o código CRC **75EDBBD7**.

## **PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE**

### **PORTARIA Nº 9952/2019**

Portaria de Resultado Preliminar do Processo Seletivo Público Edital 002-2019-SGP, para provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro Único de Pessoal da Prefeitura Municipal de Joinville (Lei Complementar Municipal 123/2002), na área de administração geral.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cinthia Friedrich, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Público Edital 002-2019-SGP designada pela Portaria nº 7011/2019.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Deferir o resultado preliminar para a classificação geral do Processo Seletivo Público Edital 002-2019-SGP, informando para tal a classificação, inscrição, nome, nascimento, quantidade de acertos por disciplina e pontuação apurada.

Esta publicação possui como anexo o documento: Relação de Classificação Preliminar Geral SEI 5047222.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/11/2019, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5044197** e o código CRC **9091DD78**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

### PORTARIA Nº 9953/2019

Portaria de Resultado Preliminar do Processo Seletivo Público Edital 002-2019-SGP, para provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro Único de Pessoal da Prefeitura Municipal de Joinville (Lei Complementar Municipal 123/2002), na área de administração geral.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cinthia Friedrich, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Público Edital 002-2019-SGP designada pela Portaria nº 7011/2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º Deferir o resultado preliminar para a classificação das vagas reservadas às pessoas com deficiência do Processo Seletivo Público Edital 002-2019-SGP, informando para tal a classificação, inscrição, nome, nascimento, região, quantidade de acertos por disciplina e pontuação apurada.

Esta publicação possui como anexo o documento: Relação de Classificação Preliminar PcD SEI 5047301.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/11/2019, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5047253** e o código CRC **46DC11A4**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### **PORTARIA Nº 272/2019**

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras JEANE REGINA DA SILVA STIMAMIGLIO, MARINA GONÇALVES MENDONÇA BENVENUTTI e JULIANA DE SOUZA FERMINO, sob a presidência da primeira, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 54/19, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades do servidor Jonas Eyng, matrícula nº 28564, Agente Operacional de Edificações e Obras, lotado na Subprefeitura da Região Centro-Norte, por apresentar conduta inadequada, conforme fatos relatados no Memorando nº 10/2019 da Subprefeitura da Região Centro-Norte.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos VIII e X, do art. 155, da Lei Complementar nº 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 13/11/2019, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5042251** e o código CRC **BE4F5E8B**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

### **Portaria 326/2019/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## NOMEAR

os servidores **Viviane Alano da Silva Ruzza**, matrícula **46908** e **Maria Celia Mina Pacheco**, matrícula **25405**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Carla Maria Neves Garcia**, matrícula **20442** e **Israel Calebe Dorneles**, matrícula **41945**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **ultima avaliação** de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Alexandre Manoel Silveira**, matrícula **47877**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/11/2019, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5045012** e o código CRC **4C7C3227**.

**EDITAL SEI Nº 5024981/2019 - SAS.UAC**

Joinville, 11 de novembro de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006

Edital Nº 01/2019

**ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE JOINVILLE PARA REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Art.1º Ficam convocadas para indicarem representantes, para concorrerem ao cargo de Conselheiro (a) Municipal de Assistência Social, para vacâncias da Gestão 2018 – 2020, conforme Art. 3º, II, § 2º da Lei nº 5.622, **as Entidades de Assistência Social, bem como aquelas que possuem ofertas socioassistenciais** em pleno e regular funcionamento, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, em funcionamento há mais de um ano; também, as **Organizações e coletivos de trabalhadores** que defendem, organizam, e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, conforme Resolução do CNAS nº 06, de 21 de maio de 2015; e ainda, **Organizações e coletivos de usuários** do SUAS, conforme Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015.

Art. 2º **O (a) representante indicado para o cargo em questão não poderá exercer função pública nos poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário (Municipal, Estadual ou Federal), devendo preencher declaração de inexistência de vínculo, com exceção para os representantes do segmento Trabalhadores do SUAS.**

Art. 3º As entidades e organizações de assistência social, bem como aquelas que possuem ofertas socioassistenciais poderão fazer uma ou mais indicações para as vagas de representantes de Organizações Não Governamentais.

Art. 4º Os (as) representantes de usuários deverão ser indicados pelas organizações e/ou coletivos de usuários governamentais e/ou não governamentais, conforme Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015 que fixa os critérios de definição do segmento.

*Parágrafo Único – Em se tratando de indicação de representante de usuários do SUAS, através de coletivos, organizações e associações, a indicação deverá ser efetuada mediante realização de assembleia, onde serão escolhidos os representantes, da qual, deverá ser lavrada uma ata que, devidamente assinada pelos presentes, terá que acompanhar a ficha de inscrição.*

Art. 5º As Organizações de trabalhadores que defendem, organizam e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, desde que atendam os critérios estabelecidos na Resolução CNAS nº 6, de 21 de maio de 2015, que fixa os critérios que definem as organizações representativas dos trabalhadores do SUAS, poderão indicar seus representantes para concorrerem às vagas no segmento dos trabalhadores do SUAS, os quais, independente do local de atuação (governamental ou não governamental) representarão a sociedade civil.

*§ 1º Não poderão ser indicados profissionais com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUAS;*

*§ 2º Serão considerados trabalhadores do SUAS aqueles definidos pelas Resoluções CNAS nº 17, de 20/6/2011, que reconhece as categorias profissionais de nível superior no SUAS e, nº 09, de 15/4/2014, que reconhece as ocupações de nível médio e fundamental no SUAS.*

Art. 6º As indicações deverão respeitar o Art. 4º, I, da Lei de Criação do CMAS que determina “I – o mandato dos membros do Conselho será de dois (2) anos, podendo ser reconduzidos por uma vez somente”, ou seja, não poderão ser indicados candidatos que tenham sido Conselheiros seguidamente nos dois últimos biênios (2014-2016 e 2016-2018), independentemente do tempo de mandato.

Art. 7º A indicação do (a) representante para o cargo de Conselheiro (a) Municipal de Assistência Social poderá ser realizada do dia 12/11/2019 às 8h00 até o dia 29/11/2019 às 14h00, na Secretaria Executiva do CMAS, situada a Rua Afonso Pena, 840, Bucarein, mediante a seguinte documentação:

- a. Representantes de entidades: ofício de indicação acompanhado de ficha de indicação devidamente preenchida, declaração de inexistência de vínculo empregatício com órgão público, cópia do RG, cópia do CPF, cópia de comprovante de residência do indicado;
- b. Representantes dos usuários: ofício de indicação da organização ou coletivo do SUAS ao qual está vinculado, acompanhado de ficha de indicação, declaração de inexistência de vínculo empregatício com órgão público, cópia do RG, cópia do CPF, cópia do comprovante de residência do indicado e ata devidamente assinada que comprove que sua indicação foi realizada democraticamente entre seus pares;
- c. Representantes dos trabalhadores do SUAS: ofício de indicação acompanhado de ficha de indicação devidamente preenchida, cópia do RG, cópia do CPF, cópia de comprovante de residência do indicado, cópia de comprovação do formato jurídico da Organização (estatuto, ata, etc).

Art. 8º As indicações recebidas serão analisadas e as deferidas serão homologadas pela Comissão de Legislação, Normas e Financiamento no dia 02/12/2019.

Art. 9º A relação dos (as) representantes habilitados a concorrerem ao cargo de Conselheiro (a) Municipal de Assistência Social, será disposta em mural interno na sede do Conselho Municipal de Assistência Social, no dia 02/12/2019, a partir das 12h30, assim como será enviada por e-mail aos participantes do processo eleitoral.

Art. 10 A eleição será realizada por meio de votação aberta, em que os candidatos votarão entre seus pares, por segmento, e a Assembleia registrará a votação em ata, criando uma listagem de suplência em ordem decrescente, para que sejam chamados a ocupar a função de Conselheiros em caso de vacâncias.

Art. 11 A Assembleia da Sociedade Civil, para eleição dos Conselheiros (as) Municipais de Assistência Social, será no dia 06/12/2019, às 8h30, na Amunesc - R. Max Colin, 1843 - América, Joinville – SC.



Art. 12 A posse dos Conselheiros (as) Municipais de Assistência Social eleitos será no dia 10/12/2019, às 8h30, em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social na Casa dos Conselhos, sito à Rua Afonso Pena, 840 – Bairro Bucarein.

Joinville, 18 de outubro de 2019.

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues

Presidente do CMAS

Rua Afonso Penna, 840 Bucarein Joinville SC  
CEP 89202-420 Fone: (47) 3433- 5975  
e-mail: [cmasjoinville@gmail.com](mailto:cmasjoinville@gmail.com)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 12/11/2019, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5024981** e o código CRC **CE47C333**.

## EXTRATO SEI Nº 5046121/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 13 de novembro de 2019.

### Município de Joinville

### Extrato de Acordo de Cooperação

**Espécie:** Acordo de Cooperação nº 044/2019/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável e a Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC.

**Objeto:** A cooperação mútua para o desenvolvimento de projetos e atividades de pesquisa no Município de Joinville, ou atividades de interesse das partes, a serem realizados pelos docentes, técnicos e acadêmicos, sob a orientação de professores indicados pela Universidade e servidores públicos indicados pela Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável — SEPUD.

**Data de assinatura:** Joinville, 13 de novembro de 2019.

**Vigência:** 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, condicionado à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Signatários:** Danilo Pedro Conti, pelo Município/Secretaria, e, Marcus Tomasi, pela UDESC.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 13/11/2019, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5046121** e o código CRC **B3B867CD**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5042100/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1491/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Briogaraguá Comércio de Produtos de Limpeza e Higiene Ltda, que versa sobre a Aquisição de materiais Químicos, Saneantes e Cosméticos, para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC assinada em 07/11/2019, no valor de R\$ 821,00 (oitocentos e vinte e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2019, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/11/2019, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5042100** e o código CRC **38E9688E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5040236/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1546/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Injex Industrias Cirúrgicas Ltda, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 07/11/2019, no valor de R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2019, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/11/2019, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5040236** e o código CRC **E404F1AA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5050857/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1571/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Potencia Comercio Produtos Informática Eireli, que versa sobre a Aquisição de Condicionadores de Ar e Cortinas de Ar, com Instalação para as Unidades da Secretaria Municipal da Saúde assinada em 12/11/2019, no valor de R\$ 36.520,00 (trinta e seis mil quinhentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2019, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/11/2019, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5050857** e o código CRC **E3DB9E92**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5051183/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de

Fornecimento n° **1572/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Potencia Comercio Produtos Informática Eireli, que versa sobre a Aquisição de Condicionadores de Ar e Cortinas de Ar, com Instalação para as Unidades da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville assinada em 12/11/2019, no valor de R\$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2019, às 14:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/11/2019, às 14:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5051183** e o código CRC **D1842AAB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5050086/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1573/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Temperclima Refrigeração Eireli, que versa sobre a Aquisição de Condicionadores de Ar e Cortinas de Ar, com Instalação para as Unidades da Secretaria Municipal da Saúde assinada em 12/11/2019, no valor de R\$ 34.290,50 (trinta e quatro mil duzentos e noventa reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2019, às 14:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/11/2019, às 14:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5050086** e o código CRC **D2719173**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5050163/2019 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1574/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Temperclima Refrigeração Eireli, que versa sobre a Aquisição de Condicionadores de Ar e Cortinas de Ar, com Instalação para as Unidades da Secretaria Municipal da Saúde assinada em 12/11/2019, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2019, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/11/2019, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5050163** e o código CRC **7CFFFEEA**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5050341/2019 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1484/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Infinity Medicamentos Eireli, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquido de perfusão, solução de hemodiálise, soros e soluções, para atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José assinada em 29/10/2019, no valor de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2019, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/11/2019, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5050341** e o código CRC **6AAE0421**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5050442/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1485/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Infinity Medicamentos Eireli, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquido de perfusão, solução de hemodiálise, soros e soluções, para atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José assinada em 29/10//2019, no valor de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2019, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/11/2019, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5050442** e o código CRC **0D749A4F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5049162/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1548/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Cirúrgica Onix - Eireli – Me, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem

para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 11/11/2019, no valor de R\$ 5.724,00 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2019, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/11/2019, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5049162** e o código CRC **F9CF6686**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5048886/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1351/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Trade Medical Comércio de Materiais Hospitalares Ltda, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 08/11/2019, no valor de R\$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2019, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/11/2019, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5048886** e o código CRC **F8248CC7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5048955/2019 -



## SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1352/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Trade Medical Comércio de Materiais Hospitalares Ltda, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 07/11/2019, no valor de R\$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2019, às 14:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/11/2019, às 14:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5048955** e o código CRC **471FF06C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5048659/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1349/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Cremer S.A, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 07/11/2019, no valor de R\$ 23.640,00 (vinte e três mil seiscentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2019, às 14:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/11/2019, às 14:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5048659** e o código CRC **443CBF5A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5048465/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1332/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos assinada em 07/11/2019, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2019, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/11/2019, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5048465** e o código CRC **4300E47A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5046282/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1437/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Becton Dickinson Indústria Cirúrgicas Ltda, que versa sobre a Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Aglhas/Tubos/Descartadores), para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José assinada em 07/11/2019, no valor de R\$ 38.280,00 (trinta e oito mil duzentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2019, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/11/2019, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5046282** e o código CRC **ED115CFE**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5040464/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 12 de novembro de 2019.

**Contrato: 194/2016** (assinado em 21/11/2016).

**4º Termo Aditivo PRORROGANDO** a vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 21/11/2019, vindo a vencer em **21/11/2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade deste Hospital na continuidade dos serviços, em conformidade com o Memorando SEI Nº 4287001/2019 - HMSJ.UFFH.AAU. Termo assinado em 12/11/2019.

**Objeto:** Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de serviços médicos, na especialidade de transplantes de córneas e atividades correlacionadas, a fim de atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, especificamente no Hospital Municipal São José devidamente cadastrados junto ao SNT - Sistema Nacional de Transplantes - para execução de transplantes de córneas, a fim de atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, na forma do Edital de credenciamento 002/2016.

**Empresa: João Alfredo Dietrich.**

**Verba:** 537 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2019, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2019, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5040464** e o código CRC **42DD4BF0**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5032297/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 11 de novembro de 2019.

**Contrato: 073/2015** (assinado em 27/08/2015).

**9º Termo Aditivo REAJUSTANDO** o mesmo pelo **INPC** em **3,160250%**, relativo ao período de 12 meses, passando o valor mensal de **R\$ 38.585,40 (trinta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)** para **R\$ 39.804,80 (trinta e nove mil oitocentos e quatro reais e oitenta centavos)**, relativo aos serviços prestados. Termo assinado em 12/11/2019.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de suporte e manutenção no parque de informática, incluindo infra-estrutura de servidores, equipamentos eletrônicos, ativos de rede, desktops, Notebooks e atendimento ao usuário final do Hospital Municipal São José de Joinville, na forma do Pregão Presencial N.º 047/2015.

**Empresa: BYCOMP - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.**

**Verba:** 537 – 3.47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2019, às 08:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2019, às 11:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5032297** e o código CRC **1A58EB9D**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5049675/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 13 de novembro de 2019.

**Contrato: 276/2017** (assinado em 20/11/2017).

**4º Termo Aditivo PRORROGANDO** a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/11/2019, vindo a vencer em 26/11/2020, em conformidade com o Memorando SEI nº 4257314/2019 - HMSJ.DNIR.ANUT. Termo assinado em 13/11/2019.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de produção e fornecimento de refeições, incluindo todo o fornecimento de gêneros alimentícios e demais insumos, englobando a operacionalização e desenvolvimento das atividades de produção, incluindo o transporte e distribuição das refeições (almoço e jantar) destinadas aos pacientes, acompanhantes e funcionários no refeitório do Hospital Municipal São José - Joinville/SC, na forma do Pregão Presencial Nº 058/2017.

**Empresa: NUTRIVILLE RESTAURANTE LTDA.**

**Verba: 537 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2019, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2019, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5049675** e o código CRC **3B73FA01**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5044865/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de novembro de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANE COSTA NICLAS** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 14/11/2019**, a fim de tratar

do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/11/2019, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5044865** e o código CRC **AE48ED22**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5049531/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de novembro de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILLA SCHROEDER DA SILVA HEDLER** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 14/11/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/11/2019, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5049531** e o código CRC **FD28A82F**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5049702/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de novembro de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AIRA CHRISTINE PERROUT CHIQUITTO** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 14/11/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/11/2019, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5049702** e o código CRC **2E3C109D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5049886/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de novembro de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARINARA PAULO** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 14/11/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/11/2019, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5049886** e o código CRC **D3E791A6**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5050185/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de novembro de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARILDA CASTAMAN** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de



Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 14/11/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/11/2019, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5050185** e o código CRC **1B8618EE**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5050380/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de novembro de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUEINE KELI DE CASTRO** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 14/11/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/11/2019, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5050380** e o código CRC **4735B907**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5012501/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 283/2019 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 784269, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de cubas de inox, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 02 - R\$ 462,57 e ITEM 03 - R\$ 422,37.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2019, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/11/2019, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5012501** e o código CRC **F5F4BBE8**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4960669/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 136/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 773603, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, Item 01 – R\$ 5,95, Item 04 – R\$ 5,95 e Item 06 – R\$ 9,19.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2019, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/11/2019, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4960669** e o código CRC **F1C7AF0E**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5046244/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº **032/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **Aquisição de Escovas para uso na Central de Materiais e Esterilização, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários/total, quais sejam: Yelo Comércio de Materiais Hospitalares Ltda: Item 03 - valor total de R\$ 3.180,00, Item 05 - valor total de R\$ 3.923,64, Item 08 - valor total de R\$ 5.523,12, Item 15 - valor total de R\$ 1.440,00, Item 18 - valor total R\$ 1.458,00 e Item 19 - valor total de R\$ 1.823,76.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2019, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2019, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5046244** e o código CRC **1CE7E221**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5045725/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº **032/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **Aquisição de Escovas para uso na Central de Materiais e Esterilização, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José de Joinville**, nas quantidades, termos e

condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários/total, quais sejam: Rota Sul Hospitalar Ltda - EPP: Item 1 - valor total de R\$ 5.220,00, Item 02 - valor total de R\$ 1.800,00, Item 07 - valor total de R\$ 3.959,64, Item 09 - valor total de R\$ 700,00, Item 10 - valor total R\$ 1.620,00, Item 11 - valor total de R\$ 936,00 e Item 12 - valor total de R\$ 874,80.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2019, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2019, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5045725** e o código CRC **B69F35C9**.

#### AVISO DE ERRATA, SEI Nº 5052411/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de **Concorrência nº 072/2019**, destinado a **Contratação de pessoa jurídica habilitada para realização de serviços e obras de engenharia/arquitetura para execução/adequação completa da edificação para a “SEDE SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Joinville”**, após constatação de mero erro de digitação na planilha orçamentária, sendo mantida a data de recebimento da documentação para habilitação e proposta comercial agendada para o dia 18/11/2019 às 09 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site <https://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico>.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2019, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/11/2019, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5052411** e o código CRC **D77AE005**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 5046555/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que **homologa parcialmente** o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico SRP n° 053/2019**, junto à plataforma do Banco do Brasil n° 768570, destinado à Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José, bem como os julgamentos efetuados pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seu respectivo item e valor total, quais sejam: Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda, Item 1 - Cota principal, valor total de R\$ 2.012.025,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2019, às 14:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/11/2019, às 14:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5046555** e o código CRC **84728CE4**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 5050529/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Presencial n° 254/2019**, destinado a **contratação de empresa para locação de equipamentos de oxigenioterapia domiciliar e ventilação não invasiva para atender a demanda dos pacientes do SIAVO**. Entrega dos envelopes: até **27/11/2019 às 9h**. Abertura das propostas e Lances: início às **9:30h de 27/11/2019**. Local: Sala de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Araranguá, 397, 2° andar, Bairro América, Joinville/SC. O Edital encontra-se à disposição, no mesmo endereço, das 8h às 14h, mediante custas do mesmo, ou sem ônus no site no site [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2019, às 14:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/11/2019, às 14:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5050529** e o código CRC **339015AF**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 5035791/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 128/2019

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 128/2019** destinado a **AQUISIÇÃO DE ANALISADOR DE CLORO**, na Data/Horário: **03/12/2019 às 09:00h**, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 12/11/2019, às 10:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 12/11/2019, às 13:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/11/2019, às 11:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2019, às 15:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5035791** e o código CRC **1FA4FB5B**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 5029948/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 125/2019 - SRP**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS**, na Data/Horário: **27/11/2019 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 11/11/2019, às 15:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 11/11/2019, às 15:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/11/2019, às 11:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2019, às 15:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5029948** e o código CRC **630E3C19**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 5036243/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 131/2019**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO**, na Data/Horário: **27/11/2019 às 14:00 horas**, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 12/11/2019, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 12/11/2019, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/11/2019, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2019, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5036243** e o código CRC **6F6A1252**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5034842/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. XX, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2019**, destinada a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CAMERA INTRATUBULAR.

CONTRATADA: NDEQUIP EQUIPAMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.526.259/0001-21.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 3.2.02.02.02 - Manutenção Máquinas e Equipamentos.

DATA: 12/11/2019.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 3.656,00 (três mil seiscientos e cinquenta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 12/11/2019, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 12/11/2019, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/11/2019, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2019, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5034842** e o código CRC **648D2C49**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5034755/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. XX, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2019**, destinada a **AQUISIÇÃO DE MOTOR TRIFASICO DE ALTA TENSÃO DA MARCA GE**.

CONTRATADA: GEVISA S/A, inscrita no CNPJ: 68.059.674/0001-03.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 3.4.01.05.01 - Máquinas e Equipamentos.

DATA: 12/11/2019.

PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias.

VALOR: R\$ 683.430,00 (seiscentos e oitenta e três mil quatrocentos e trinta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 12/11/2019, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/11/2019, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2019, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5034755** e o código CRC **6964D4FD**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5031479/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/19** destinado a **AQUISIÇÃO DE LICENÇAS PERPÉTUAS DO SOFTWARE MACBETH**, na Data/Horário: 29/11/2019 às 09:00 horas, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 11/11/2019, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 12/11/2019, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/11/2019, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2019, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5031479** e o código CRC **8CEDB396**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 5032959/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 137/19** destinado a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ALTERNADORES**, na Data/Horário: 29/11/2019 às 14:00 horas, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 12/11/2019, às 10:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 12/11/2019, às 13:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/11/2019, às 11:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2019, às 15:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5032959** e o código CRC **D4831316**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 5042821/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e

Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/19** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO**, na

Data/Horário: 28/11/2019 às 09:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 13/11/2019, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/11/2019, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/11/2019, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2019, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5042821** e o código CRC **3DA60A14**.

## COMUNICADO SEI Nº 5037882/2019 - SES.UOS.AMN

Joinville, 12 de novembro de 2019.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 82/2019/SMS (3683500), referente a Termo de Contrato 068/2019, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto

no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	Menor Valor	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DIVERSOS	XX	LAMPADAS H7 55W	30,00	62,00	1.860,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Ararangua, 397, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Tamanini Pereira, Gerente**, em 12/11/2019, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Radtke, Coordenador (a)**, em 12/11/2019, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5037882** e o código CRC **5D18750B**.

## COMUNICADO SEI Nº 5036910/2019 - SES.UOS.AMN

Joinville, 12 de novembro de 2019.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 62/2019/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 060/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **L&GED SERVICOS DE LOGISTICA E GUARDA DE DOCUMENTOS EIRELI**, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos periféricos odontológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 118/2019**, considerando o disposto no inciso II item 4 - **4. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL, PEÇA E ACESSÓRIO E OUTROS** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO ODONTOLÓGICO						
ITENS DO ORÇAMENTO						
EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	PEÇA	QUANT.	Menor Valor	
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ALTA ROTACAO	KAVO	EXTRA TORQUE 505C, EXTRA TORQUE 605, EXTRA TORQUE 605C	Rotor p/ reposicao 605C	15	375,90	5.638,50
			Tampa de spray	20	37,50	750,00
			Anel de fixação	20	18,90	378,00
			Junta de Spray	30	13,90	417,00
			Tampa Montada	5	89,90	449,50
			O- ring 6x1,06 (Q1)	60	7,90	474,00
			Rolam.esf.aco inox carga Radial (Q1)	20	93,90	1.878,00
			Tampa	5	31,90	159,50
CONTRA ÂNGULO	KAVO	500,00	Pino elastico espiral 1x4,5 ®	10	4,12	41,20
			Mancal	20	12,20	244,00
			Pinhão	10	39,90	399,00
			Mola fixadora	25	14,50	362,50
			Eixo	10	10,30	103,00
			Engrangem Montada	10	192,00	1.920,00
L MOTOR 181 - MICROMOTOR 500	KAVO	xxxx	O - RING 8,3x0,68 ®	40	8,50	340,00
			O-Ring 1,067x1,27 Viton	20	5,10	102,00
			O-Ring 6x1	20	6,49	129,80
			O-Ring 3x1	20	6,49	129,80
			O-Ring 10,5x1®	40	7,20	288,00
			O-Ring 16x1	40	6,49	259,60
			O-Ring 0,7x0,5 ®	40	16,50	660,00
			Mola helic. cilindrica.0,96x0,12x4,8 ®	50	9,50	475,00
			Palheta p/Micro Motores®	50	9,30	465,00
			CABECA SERINGA COM TERMINAIS	8	159,80	1.278,40
			PONTEIRA DA SERINGA UNIK	8	135,80	1.086,40



SERINGA TRIPLICE	KAVO	XXX	VALVULA DE AR Q1	8	99,50	796,00
			VALVULA DE AGUA Q1	8	100,90	807,20
			PROTETOR PRA VALVULA DE AR	8	6,20	49,60
			PROTETOR PRA VALVULA DE AGUA	8	13,00	104,00
ULTRASSOM	SHUSTER/KAVO	JET SONIC, ULTRA JET 22LLMM, Ultraset	VALVULA DE SOLENOIDE	3	132,70	398,10
			CANETA COMPLETA ULTRASSOM SCHUSTER	1	975,50	975,50
			O- RING 5X2,5	2	26,15	52,30
			O- RING 9X1 SILICONE	2	9,15	18,30
			O- RING 4X1 VITON	4	6,50	26,00
			ARRUELA DE FELTRO ABAFADOR	2	6,50	13,00
			O- RING 1,5X 0,5 Q1	6	8,20	49,20
			O-RING ANEL 2X1 VITON DE BORRACHA	4	3,20	12,80
			O-RING 5X1,5 VITON	4	8,00	32,00
			ORING 2,5X0,5 VITON	2	9,10	18,20
CAPA VIBRATORIA	2	148,75	297,50			
FOTOPOLIMERIZADOR	xxx	XXX	Bateria integral	2	165,00	330,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Araranguá, nº 397 - América, Joinville - SC, CEP 89204-310, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Tomazoni Junior, Coordenador (a)**, em 12/11/2019, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Tamanini Pereira, Gerente**, em 12/11/2019, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5036910** e o código CRC **790F064B**.



**COMUNICADO SEI N° 5051334/2019 - SEGOV.UAD**

Joinville, 13 de novembro de 2019.

**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Diretoria Administrativa

**COMUNICAÇÃO DE RESULTADO****PREGÃO N° 69/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO SELECIONAR PROPOSTA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E-CNPJ, TIPO A1, E E-CPF, TIPO A3 (COM DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO TOKEN USB), E VISITAS TÉCNICAS PARA VALIDAÇÃO E EMISSÃO DOS CERTIFICADOS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

Considerando o resultado do **Pregão Presencial n° 69/2019**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, comunico a adjudicação do objeto à empresa **OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n° 11.735.236/0001-92, pelo valor total de R\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais).

Joinville, 12 de novembro de 2019.

**Rogério Kotkiewicz Coimbra****Pregoeiro**

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Kotkiewicz Coimbra**, **Usuário Externo**, em 13/11/2019, às 14:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5051334** e o código CRC **007002DE**.

## DECISÃO SEI Nº 5024903/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 11 de novembro de 2019.

*Requerimento Administrativo nº 318/2019/NAT*

*Solicitante: J. J. V.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 4899922), **DEFIRO**, com fundamento no art.22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário J. J. V., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização do procedimento CA 19-9 em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**

Gerente de Acompanhamento de Processos

Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 13/11/2019, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5024903** e o código CRC **EA6BC353**.

## DECISÃO SEI Nº 5026375/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 11 de novembro de 2019.

*Requerimento Administrativo nº 188/2019/NAT*

*Solicitante: T. M.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 4929872), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário T. M, assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização do exame de Dosagem de CA 19-9 em favor da Solicitante.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**

Gerente de Acompanhamento de Processos

Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 13/11/2019, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5026375** e o código CRC **A9CE0441**.

**DECISÃO SEI Nº 4982787/2019 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 05 de novembro de 2019.

*Requerimento Administrativo nº 267/2019/NAT*

*Solicitante: P. R.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 4773012), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário P. R., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento abiraterona em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**  
Gerente de Acompanhamento de Processos  
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 13/11/2019, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4982787** e o código CRC **6BE2358F**.

### **DECISÃO SEI Nº 4992878/2019 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 06 de novembro de 2019.

*Requerimento Administrativo nº 277/2019/NAT*

*Solicitante: G. M.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 4774729), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário G. M., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento abiraterona em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**

Gerente de Acompanhamento de Processos  
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 13/11/2019, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4992878** e o código CRC **FA175C09**.

**ERRATA SEI Nº 5051325/2019 - SEGOV.UAD**

Joinville, 13 de novembro de 2019.

DECRETO Nº 36.174, de 11 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1312, de 12 de novembro de 2019.

Onde se lê: Considerando que o Decreto nº 27.794, de 25 de outubro de 2016, decretou a vacância do cargo ocupado pela servidora Maria Aparecida Bardini Pieri, Desenhista Copista, matrícula 21.565, em vista de sua posse para cargo inacumulável de Especialista Cultural - Preservação e Restauração, **no Tribunal Regional Federal da 5ª Região;**

Leia-se: Considerando que o Decreto nº 27.794, de 25 de outubro de 2016, decretou a vacância do cargo ocupado pela servidora Maria Aparecida Bardini Pieri, Desenhista Copista, matrícula 21.565, em vista de sua posse para cargo inacumulável de Especialista Cultural - Preservação e Restauração, **na Secretaria de Cultura e Turismo;**

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

## Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/11/2019, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/11/2019, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5051325** e o código CRC **382C8E22**.

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

### INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 74/2019, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Gestão de Pessoas - Reintegração**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Secretário de Administração e Planejamento e a Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições:

**RESOLVEM:**

## CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo **Gestão de Pessoas - Reintegração**, no âmbito da Administração Pública Municipal, será autuado e tramitado, exclusivamente, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

## CAPÍTULO II

### DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O processo **Gestão de Pessoas - Reintegração** tem como unidade gestora a Unidade de Administração das Políticas de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP.UAP).

Art. 3º À Unidade de Administração das Políticas de Pessoal (SGP.UAP.) caberá:

I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados;

II – analisar e propor os requisitos para a tramitação eletrônica do processo, bem como, melhorias necessárias;

III – definir o nível de acesso do processo e dos documentos;

IV – definir o fluxo do processo;

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema.

## CAPÍTULO III

### DOS PROCESSOS

Art. 4º O processo **Gestão de Pessoas - Reintegração**, no âmbito da Administração Pública Municipal, quanto ao nível de acesso, será autuado como restrito.

Art. 5º O processo **Gestão de Pessoas - Reintegração** deverá ser relacionado com o processo **Gestão de Pessoas - Provedimento**.

Art. 6º O processo **Gestão de Pessoas - Reintegração** deverá ser relacionado



com o processo **Atos Jurídicos - Contencioso**, quando invalidada sua demissão por decisão judicial.

Art. 7º O processo **Gestão de Pessoas - Reintegração** deverá ser relacionado com o processo correspondente, **Gestão de Pessoas - Processo Administrativo Disciplinar**, quando invalidada sua demissão por decisão administrativa.

Art. 8º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 9º O processo deve ser autuado utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 10. Revoga-se a obrigatoriedade de autuação do tipo de processo **Gestão de Pessoas - Reintegração único por servidor**, nos termos da Instrução Normativa SEI nº 21/2018, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas (aprovada pelo [Decreto nº 30.262, de 09 de janeiro de 2018](#)).

## CAPÍTULO IV

### DA REINTEGRAÇÃO

Art. 11. Reintegração é a investidura do servidor estável no cargo anteriormente ocupado ou no resultante de sua transformação, quando invalidada sua demissão por decisão judicial ou administrativa.

Ar. 12. O servidor do quadro permanente poderá ser reintegrado, em conformidade com artigo 28, da [Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008](#).

Art. 13. Caberá à Área de Registro Funcional, da Unidade de Administração das Políticas de Pessoal, autuar o processo **Gestão de Pessoas - Reintegração**, emitindo memorando ao núcleo de Gestão de Pessoas, para que notifique o servidor quanto à decisão, retorno ao trabalho e registro no sistema de gestão de pessoas em uso.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. A unidade gestora do processo poderá requerer documentos

complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 15. Além do disposto nesta Normativa, deverá ser observada a [Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008](#).

**Miguel Angelo Bertolini**

Secretário de Administração e Planejamento

**Cinthia Friedrich**

Secretária de Gestão de Pessoas

## **Anexo I**

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

### **PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO GESTÃO DE PESSOAS – REINTEGRAÇÃO**

#### **Qual é o tipo de processo?**

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo **Gestão de Pessoas - Reintegração**

#### **Qual é a unidade gestora do processo?**

A unidade gestora do processo **Gestão de Pessoas - Reintegração** é a Unidade de Administração das Políticas de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP.UAP)

#### **Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?**

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV - Fluxo de Processo, em consonância com o previsto na presente instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

#### **Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?**

O processo **Gestão de Pessoas - Reintegração** para ser autuado requer que haja a reinvestidura de servidor em conformidade com o artigo 28 da [Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008](#).

#### **Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?**

O processo em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III

- Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

### Quais são as legislações vinculadas a este processo?

[Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008](#), que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Joinville, das autarquias e das fundações públicas municipais.

[Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014](#), que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

[Decreto nº 30.262, de 09 de janeiro de 2018](#), que aprova a Instrução Normativa SEI nº 21/2018, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas.

### Anexos

Anexo II - Mapa de Contexto\_Gestão de Pessoas – Reintegração

Anexo III - Mapa de Documentos\_Gestão de Pessoas – Reintegração

Anexo IV - Fluxo de Processo - Gestão de Pessoas – Reintegração

## Anexo II

### Mapa de Contexto

Quem?	O que faz?	Enviar para?
SGP.UAP.ARF	Autua o processo Gestão de Pessoas - Reintegração, insere memorando quanto a decisão e o retorno ao trabalho.	NGP da Unidade de destino
NGP da Unidade de destino	Providencia a notificação e ciência do servidor para o retorno ao trabalho.	SGP.UAP.ARF
SGP.UAP.ARF	Toma conhecimento da ciência do servidor, procede os encaminhamentos para o decreto de reintegração e registro no sistema de gestão de pessoas em uso.	*

## Anexo III

### Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em níveis diferentes.
Despacho	É o documento que expressa a ordem da autoridade administrativa.
Informação	É o documento que contém informações acerca do processo.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI 4955914.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 12/11/2019, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/11/2019, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5037106** e o código CRC **D07402E8**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 5024039/2019 - SAS.UAC

Joinville, 11 de novembro de 2019.

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006**

#### **Resolução nº 043 de 11 de novembro de 2019.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião ordinária do dia 11 de novembro de 2018,

Considerando que a Secretaria de Assistência Social, órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, em cumprimento às suas obrigações legais, encaminhou a este Conselho para análise e deliberação, Demonstrativo Físico Financeiro referente ao cofinanciamento federal dos Serviços/Programas, assim como do IGD PBF e do IGD SUAS, do exercício de 2018;

Considerando que o Demonstrativo Físico Financeiro do Sistema Único de Assistência Social, disponível no SUASWEB é o instrumento de prestação de contas dos serviços cofinanciados com recursos da União e que exige parecer do CMAS;

Considerando o parecer da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que aprovou as informações recebidas do Órgão Gestor de Assistência Social,

#### **Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a prestação de contas realizada através do Demonstrativo Físico Financeiro referente aos Serviços/Programas, ao IGD-PBF e ao IGD SUAS apresentada pelo órgão gestor, conforme preenchimento no Demonstrativo Físico Financeiro no SUAS/WEB, referente ao exercício de 2018.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues  
Presidente

Ariel Vieira  
Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Vieira, Usuário Externo**, em 11/11/2019, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 12/11/2019, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5024039** e o código CRC **CED6ADE3**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 5044441/2019 - SAS.UAC

Joinville, 13 de novembro de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 5622, de 25 de setembro de 2006.

**Resolução nº 044 de 11 de novembro de 2019.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

conforme deliberação em reunião ordinária no dia 11 de novembro de 2019;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar, fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando o ofício nº 154/2019/SAS- GUAF-ACV que solicita a aprovação do Plano de Trabalho - Prorrogação de Vigência dos Termos de Parcerias;

Considerando o parecer da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento.

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a emissão de Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência do termo de parceria nº 001/2018/PMJ conforme Plano de Trabalho por um período de 12 meses,

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexo SEI N°: 5024490

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues  
Presidente

Ariel Vieira  
Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 13/11/2019, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Vieira, Usuário Externo**, em 13/11/2019, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5044441** e o código CRC **D0B09449**.

---

## RESOLUÇÃO SEI Nº 5022660/2019 - SAS.UAC

Joinville, 11 de novembro de 2019.

### Resolução 020/2019– CMDM

#### ***Dispõe sobre a homologação das entidades da sociedade civil do Fórum de Eleição da composição dos membros da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – gestão 2019-2021***

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criada pela Lei nº 5.133, de 17 de dezembro de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no Fórum de Eleição do CMDM, a Comissão Eleitoral do Fórum, no dia 7 de novembro de 2019, deliberou.

Considerando que as entidades entregaram os documentos dentro do prazo previsto, conforme o Edital nº 01/2019, de 25 de setembro de 2019.

#### **Resolve:**

**Art. 1º** Aprova as entidades da sociedade civil *para nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – gestão 2019-2021*: a) *Entidades de assistência social que prestam atendimento à mulher - 1) Titular: Carla Simone Santos Schettert, Suplente: Maria Angela Nolli (ACE), 2) Titular: Cristina Alves Rabelo, Suplente: Juliane Patrícia Tavares (Centro Universitário Católica de SC); b) Entidades de atenção integral à saúde da mulher, Titular: Ana Maria Vavassori, Suplente: Anna Carolina Vavassori Demarche (Instituto Humani Generis); c) Núcleos de estudo de gênero das universidades - Titular: Letícia Ribas Diefenthaler Bohn, Suplente: Maria Inês Siqueira Araújo (UNIVILLE); d) Associações de classe - Titular: Silvia Maria Coleraus, Suplente: Daniela Cristina Martins Henschel (ACIJ); e) Associações de mulheres de etnias e raças -Titular: Thais Amaro, Suplente: Denísia Martins Borba (Casa Vó Joaquina); f) Instituições de atendimento a*



*mulheres vítima de violência - Titular: Quélen Beatriz Crizel Manske, Suplente: Lara Cristina Vaine Tavares Fonseca (OAB); g) Entidades de defesa dos direitos da mulher - Titular: Valdete Daufemback, Suplente: Judith Steinbach (CDH).*

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 7 de novembro de 2019.

Carla Simone Santos Schettert

Presidente da Comissão Eleitoral do Fórum de Eleição

do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



Documento assinado eletronicamente por **Carla Simone Santos Schettert, Usuário Externo**, em 13/11/2019, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5022660** e o código CRC **ED251DA8**.

## RESULTADO DE LICITAÇÃO SEI Nº 5051099/2019 - SES.UCC.ASU

Joinville, 13 de novembro de 2019.

O Hospital Municipal São José, leva ao conhecimento dos interessados que ante a finalização do processo e conforme julgamento realizado ao **Pregão Eletrônico SRP nº 149/2019**, destinado à Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, em regime de consignação, destinada aos usuários do Sistema Único de Saúde, contemplados pela Tabela SIGTAP SUS, nas especialidades de Cirurgia Geral, Exames Diagnósticos e Neurocirurgia, para atender a demanda do Hospital Municipal São José, restou **FRACASSADO** o lote 13..



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2019, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2019, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5051099** e o código CRC **61311674**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 5045120/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da proposta, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 039/2019** destinado à **Contratação de obra de restauro e reforma da edificação histórica conhecida como “Antiga Prefeitura” para abrigar a Sede do CEREST e CAME**. Após análise da proposta, a Comissão decide **CLASSIFICAR** a empresa Projete Engenharia e Construções Ltda - R\$ 2.217.750,27. Desse modo, a Comissão declara vencedora do certame: Projete Engenharia e Construções Ltda - R\$ 2.217.750,27. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da proposta encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados através do site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".

Camila Cristina Kalef - Presidente da Comissão – Portaria nº 78/2019



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Kalef, Servidor(a) Público(a)**, em 13/11/2019, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5045120** e o código CRC **DFE2F413**.